



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01/04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Ofício GSAP nº. 187/2026
Planalto - BA, 24 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda.

Ao Senhor,
CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Nossos cumprimentos,

Em virtude da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de leite, fórmulas e suplementos alimentares infantis e fórmulas alimentares especiais, faz-se necessária a presente contratação emergencial, visando atender às necessidades nutricionais de pacientes usuários do SUS do Município de Planalto, especialmente aqueles que necessitam de alimentação específica para manutenção e recuperação de sua saúde.

A aquisição visa assegurar o atendimento adequado aos pacientes que dependem desses produtos, considerando suas necessidades nutricionais específicas, condições clínicas e prescrições dos profissionais de saúde. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, garantindo a continuidade do atendimento e evitando a interrupção do suporte nutricional.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos, tendo em vista que o procedimento licitatório anteriormente realizado para aquisição do objeto restou **deserto/fracassado**, não sendo possível concluir a contratação por meio do procedimento licitatório inicialmente previsto. Considerando a essencialidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção do fornecimento aos pacientes, mostra-se necessária a adoção de medida emergencial para garantir a continuidade do atendimento.

A justificativa para a contratação encontra-se detalhada no Termo de Referência, o qual descreve as características técnicas indispensáveis para o adequado fornecimento dos produtos, incluindo composição nutricional, apresentação, qualidade, prazos de validade, condições de armazenamento, registro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

conformidade com as normas sanitárias vigentes, bem como demais parâmetros necessários para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos e fórmulas fornecidos.

Por se tratar de itens essenciais à manutenção da saúde e ao adequado suporte nutricional dos pacientes, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade do atendimento e o suporte alimentar necessário aos usuários, solicitamos a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do Município, bem como os devidos trâmites legais para o prosseguimento da aquisição em caráter emergencial.

Nesse contexto, a contratação por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente cabível, diante da situação emergencial decorrente da impossibilidade de conclusão da contratação por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado, que restou deserto/fracassado, e da necessidade de evitar a interrupção do fornecimento de produtos indispensáveis ao atendimento dos pacientes.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, com a obtenção de cotações destinadas a subsidiar a estimativa da contratação e verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tratando-se de contratação emergencial decorrente de circunstância devidamente caracterizada e vinculada à necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de produtos essenciais aos pacientes, em razão do insucesso do procedimento licitatório anteriormente realizado. A medida possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a garantir a continuidade do atendimento até que seja concluído o procedimento regular destinado à contratação definitiva do objeto.

Dessa forma, a contratação pretendida atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de leite, fórmulas, suplementos alimentares infantis e fórmulas alimentares especiais, essenciais para garantir o adequado suporte nutricional aos pacientes que necessitam desses produtos, especialmente aqueles com necessidades alimentares específicas, estando o procedimento fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente de licitação deserta/fracassada, sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

contratação medida necessária para evitar a interrupção do atendimento e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

A empresa FARMED OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19 apresentou proposta no valor global de R\$ 122.120,00.

Em razão da situação emergencial decorrente da impossibilidade de conclusão da contratação por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado, que restou deserto/fracassado, e considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de leite, fórmulas e suplementos alimentares aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em tempo, informamos que a presente contratação deverá observar os procedimentos de publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com a divulgação dos atos e documentos pertinentes nos meios oficiais determinados pela legislação, garantindo-se a transparência, o controle e a regularidade da contratação direta.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa selecionada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Mapa Comparativo das Cotações;
- Termo de Referência;

Atenciosamente,


ANA LUÍSA PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MAPA COMPARATIVO DAS COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	EMPRESA - FARMED OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº - 07.690.182/0001-19		EMPRESA - DROGARIA MARIA SALOME LTDA CNPJ Nº 44.530.998/0001-01		EMPRESA - AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.009.530/0001-29	
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UND	280	R\$ 285,00	R\$ 79.800,00	R\$ 299,00	R\$ 83.720,00	R\$ 296,00	R\$ 82.880,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental.	UND	80	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.	UND	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00	R\$ 238,00	R\$ 19.040,00	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 122.120,00		R\$ 127.320,00		R\$ 131.200,00	

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2025/2028

Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Observação: O presente Mapa Comparativo de Cotações tem por finalidade subsidiar a estimativa da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, considerando as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N - Senhor do Bonfim - CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO- BA, 24 de JULHO de 2026.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: FARMED OLIVEIRA LTDA		
CNPJ: 07690182/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 67596092	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, 350 A - CENTRO - PLANALTO-BAHIA		
TELEFONE: 77 981260200		EMAIL: gprojetos16@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) INTER	AGÊNCIA Nº:0001	CONTA CORRENTE Nº:259123374
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 48 HORAS	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de leites e fórmulas infantis especiais, destinados ao atendimento das necessidades de crianças assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto/BA, conforme prescrição médica e nutricional.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UN	280	R\$ 285,00	R\$ 79.800,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental	UN	80	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.	UN	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
					R\$ 122.120,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto, 24 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N – Senhor do Bonfim – CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076

Documento assinado digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

gov.br

GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA

Data: 24/07/2026 00:41:21-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

07.690.182/0001-19

Farmed Oliveira LTDA

Rua José Pereira, Nº350A-Centro

Insc.Est. 67.596.092-ME

CEP:45.190-000 – Planalto-BA



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOII- PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZA SOCIAL: <i>Gregório Maria Salomé LTDA</i>	
CNPJ: <i>44.530.998/0001-01</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>188.424.508</i>
ENDEREÇO: <i>Avenida Getúlio Vargas, nº 390 - Centro</i>	
TELEFONE: <i>(77) 98856-0786</i>	EMAIL: <i>gregoriomaria@gmail.com</i>
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 dias	PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de leites e fórmulas infantis especiais, destinados ao atendimento das necessidades de crianças assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto/BA, conforme prescrição médica e nutricional.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UND	280	299,00	83.720,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental	UND	80	307,00	24.560,00
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base	UND	80	238,00	19.040,00

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.				
VALOR TOTAL				127.320,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto, 24 de Julho de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável
Mirna Silva Lopes

44.530.998/0001-01
DROGARIA MARIA SALOME LTDA
AVENIDA JOHN KENNEDY N°200
CENTRO - CEP: 45.190-000
PLANALTO - BA

MEDICAMENTOS
 EXCELENCIA EM DISTRIBUIÇÃO

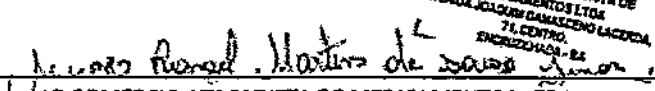
RAZÃO SOCIAL: AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DAMASCENO LACERDA, 71, CENTRO.
 ENCRUZILHADA - BA, CEP: 45.150-000
 CNPJ: 19.009.530/0001-29
 TEL: (77) 98124-3560
 EMAIL: armedicamentos@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ORÇAMENTO					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UN	280	R\$ 296,00	R\$ 82.880,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental	UN	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.	UN	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
TOTAL					R\$ 131.200,00

Encruzilhada - BA, 27 de Julho 2026.


 AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 19.009.530/0001-29
 ÁLVARO RANGEL MARTINS DE SOUSA JÚNIOR - SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- OBJETO:

1.1. Aquisição de **fórmulas lácteas** e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de fórmulas lácteas, utilizadas de forma contínua pelos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente crianças e demais usuários que dependem desses produtos para manutenção de sua adequada assistência nutricional.

As fórmulas constituem produtos essenciais para os pacientes que possuem indicação e prescrição médica para seu uso, não sendo possível interromper ou suspender seu fornecimento sem que haja risco de comprometimento da assistência nutricional e do tratamento dos usuários.

Para fins de demonstração da demanda atualmente existente e da necessidade de continuidade do fornecimento, apresenta-se, a seguir, a relação dos pacientes atualmente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com as respectivas fórmulas nutricionais, conforme indicação e prescrição médica:

Nº	PACIENTE	FÓRMULA PRESCRITA	QUANTIDADE MENSAL	PRESCRIÇÃO MÉDICA
1	PACIENTE 01	APTAMIL PEPTI	6 LATAS	SIM
2	PACIENTE 02	APTAMIL PEPTI	6 LATAS	SIM
3	PACIENTE 03	APTAMIL PEPTI	8 LATAS	SIM
4	PACIENTE 04	APTAMIL PEPTI	4 LATAS	SIM
5	PACIENTE 05	NEOCATE	10 LATAS	SIM
6	PACIENTE 06	NEOCATE	2 LATAS	SIM
7	PACIENTE 07	NEOFORTE	8 LATAS	SIM
8	PACIENTE 08	NEOFORTE	8 LATAS	SIM

A relação acima demonstra a existência de demanda efetiva e contínua pelos produtos objeto da presente contratação, evidenciando que o fornecimento das fórmulas nutricionais é indispensável à manutenção da assistência prestada aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N – Senhor do Bonfim – CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Quanto ao estoque disponível na presente data, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde possui as seguintes quantidades em estoque:

FÓRMULA	ESTOQUE ATUAL
APTAMIL PEPTI	19 LATAS
NEOCATE	16 LATAS
NEOFORTE	6 LATAS

O estoque atualmente disponível é limitado e destinado ao atendimento dos pacientes já cadastrados e em acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo suficiente para assegurar, por período prolongado, a continuidade do fornecimento das fórmulas nutricionais. Tal circunstância evidencia a necessidade de adoção de providências imediatas para evitar o desabastecimento e, conseqüentemente, a interrupção da assistência nutricional aos pacientes que dependem desses produtos.

Dessa forma, a existência de demanda contínua, associada ao estoque reduzido e à necessidade de manutenção do fornecimento conforme as prescrições médicas, reforça o caráter emergencial da presente contratação, necessária para garantir a continuidade da assistência até a conclusão do novo procedimento destinado à contratação regular do objeto.

Ressalta-se, ainda, que as marcas previamente especificadas nos documentos que instruem a presente contratação são de atendimento obrigatório, tendo em vista que sua indicação decorre de prescrição médica individualizada, elaborada de acordo com as necessidades nutricionais e condições clínicas específicas de cada paciente. Dessa forma, não serão aceitos produtos similares ou de marcas diversas das previamente indicadas, uma vez que a substituição sem autorização do profissional de saúde responsável poderá comprometer a adequação nutricional e a continuidade do tratamento prescrito.

A necessidade da presente contratação emergencial decorre do fato de que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, anteriormente realizado para aquisição das fórmulas lácteas, restou deserto, em razão da ausência de fornecedores interessados em participar do certame, conforme documentação comprobatória que será juntada aos autos.

Para fins de comprovação da situação que fundamenta a presente contratação emergencial, serão inseridos nos autos os dados e documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, incluindo as informações relativas ao resultado do certame, sua condição de deserto e demais documentos pertinentes que demonstrem a impossibilidade de atendimento da demanda por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado.

Diante da ausência de propostas no procedimento licitatório e considerando a impossibilidade de interrupção do fornecimento aos pacientes que dependem das fórmulas, faz-se necessária a realização de contratação emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade da assistência nutricional prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.



Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional, emergencial e temporário, devendo seu prazo ser limitado estritamente ao período necessário para o atendimento da situação emergencial, sem exceder o tempo indispensável à regularização da contratação definitiva por meio de procedimento licitatório próprio. Assim, a presente contratação não se destina a substituir a contratação regular, mas exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento durante o período emergencial, evitando a interrupção da assistência aos pacientes.

Dessa forma, a contratação deverá ser dimensionada exclusivamente para atender à demanda necessária durante o período emergencial, observando-se as quantidades efetivamente necessárias ao atendimento dos pacientes, até que seja concluído o novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas.

2.2. A definição dos quantitativos considerou a demanda existente e a necessidade de atendimento dos pacientes que utilizam as fórmulas, conforme os registros e acompanhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessária a contratação de empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento das fórmulas lácteas, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Referência tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso VIII, que trata da contratação direta em situações de emergência, observados os requisitos estabelecidos pela legislação.

3.2. O procedimento de contratação direta deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas municipais aplicáveis.

3.3. A contratação emergencial decorre da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de fórmulas lácteas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, restou deserto, não havendo fornecedores interessados em participar do certame.

3.4. A contratação pretendida possui caráter temporário e está destinada exclusivamente ao atendimento da situação emergencial, sem prejuízo da adoção das providências necessárias para realização de novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;



5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa FARMED OLIVEIRA LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 48 horas.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do almoxarifado da secretaria municipal de saúde, no endereço Rua Santo Antônio, 151 – Senhor do Bonfim, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UND	280	R\$ 285,00	R\$ 79.800,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína	UND	80	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N – Senhor do Bonfim – CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

	do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental.				
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.	UND	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 122.120,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil cento e vinte reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Planalto/BA, garantindo a continuidade da assistência nutricional. A contratação será realizada por dispensa de licitação em caráter emergencial, em razão de o procedimento licitatório anterior ter sido declarado deserto, evitando a interrupção do fornecimento das fórmulas essenciais aos pacientes.

8.2. A contratação visa garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os produtos são essenciais para os usuários que possuem indicação e prescrição para sua utilização.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N – Senhor do Bonfim – CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail anasetorcompraspl@gmail.com e licitacao.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

SECRETARIA:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela FARMED OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



14 – DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência da contratação será limitado estritamente ao período necessário para o atendimento da situação emergencial, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade do fornecimento das fórmulas lácteas aos pacientes atualmente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não concluído o novo procedimento licitatório destinado à contratação regular do objeto.

14.2. A vigência da contratação não poderá ser utilizada para suprir demandas futuras ou substituir a contratação regular, ficando sua execução restrita às quantidades e necessidades efetivamente caracterizadas no período emergencial.

14.3. Considerando o caráter dinâmico da demanda assistencial, inclusive em razão da possibilidade de inclusão de novos pacientes mediante indicação e prescrição médica, a Administração realizará o acompanhamento contínuo do consumo e da necessidade dos produtos, observando-se, durante toda a vigência, os limites quantitativos estabelecidos na contratação e a finalidade emergencial que a fundamenta.

14.4. A contratação será encerrada tão logo seja superada a situação emergencial que lhe deu origem, especialmente com a conclusão do novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas, ou quando cessar a necessidade que justificou a contratação, o que ocorrer primeiro.

14.5. A presente contratação possui caráter excepcional, temporário e emergencial, não gerando direito à sua prorrogação automática, devendo a Administração adotar, paralelamente, as providências necessárias para a realização da contratação regular do objeto.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48h, o produto com avarias ou defeitos;

15.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

15.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



- 15.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.12. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.13. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 036/2022.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF 11.402.446/0001-69

Rua Aloísio Lacerda, S/N – Senhor do Bonfim – CEP 45.190-000

Fone/Fax (77)-3434-2076



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Ana Rachel Santos Sousa

Ana Rachel Santos Sousa
Encarregada de Compras da Saúde

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto/Ba, em 25 de agosto de 2026.

Ana Luísa Pereira Nascimento

ANA LUÍSA PEREIRA NASCIMENTO
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025
Identificação e assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 17 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para Aquisição de **fórmulas lácteas** e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria **Municipal de Administração e Segurança Pública**, no dia 14 de agosto de 2026, solicitando a Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

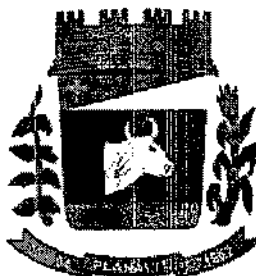


Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026



ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 17 de agosto de 2026.


MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PLANALTO- BA, 19 de agosto de 2026

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de **fórmulas lácteas** e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Processo administrativo: 080/2026

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para Aquisição de **fórmulas lácteas** e produtos de suporte nutricional infantil

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).**

Atenciosamente,


MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 21 de agosto de 2026.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 080/2026

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

SECRETARIA:

8000 - SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE:

800001 - SECRETARIA DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE:

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUTENÇÃO

VALOR: R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).

Atenciosamente,



Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **E A MINUTA DO CONTRATO**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – BA

AVISO DE DISPENSA Nº ____/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Planalto-BA, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no processo administrativo.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: xx/xx/2026 às ____ horas.

As propostas de preços e os documentos de habilitação solicitados deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, podendo também ser enviados através do e-mail: _____, até a data e horário estabelecidos.

Constituem anexos do presente aviso:

- Edital de Chamamento Público de Dispensa de Licitação;
- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta de Preços.

Todos os documentos estarão disponíveis no sítio oficial do Município de Planalto-BA ou poderão ser solicitados através do e-mail: _____.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, situado na _____, nº _____, Centro, Planalto-BA, no horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira.

Planalto-BA, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo Setor/Secretaria Competente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº ____/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA
REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº ____/2026

AVISO IMPORTANTE

Salientamos que, em virtude dos princípios que regem as contratações públicas e do disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá divulgar amplamente sua intenção de promover contratação direta por dispensa de licitação, com a finalidade de obter propostas adicionais e mais vantajosas para a Administração Pública.

A presente divulgação não possui natureza de procedimento licitatório, tratando-se de procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que realizará **Chamamento Público para seleção de fornecedores**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 036/2022 e demais condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. LOCAL, PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

A presente convocação ficará aberta para apresentação de propostas pelos interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do e-mail _____, até a data e horário estabelecidos neste Edital, ou poderão ser entregues presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, situada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

O recebimento das propostas e documentos pelo Setor de Licitações ocorrerá até o dia //2026, das ____ às ____ horas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada nos autos do processo administrativo e formalizada no momento da contratação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou contrato social consolidado, quando aplicável;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da documentação de eleição da diretoria atual;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando aplicável, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme modelo disponibilizado pela Administração, contendo descrição dos serviços, valor global ofertado, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo encargos, tributos, taxas e demais despesas incidentes.

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Administração Municipal selecionará a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

O resultado da seleção será divulgado no sítio oficial do Município de Planalto-BA, conforme legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Município poderá revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por razões de conveniência administrativa e interesse público, devidamente fundamentadas;
- O Município deverá anular o presente procedimento quando constatada ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A anulação do procedimento de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
- Após a apresentação e classificação das propostas, não será admitida desistência injustificada, salvo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Planalto-BA, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXAR DOCUMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXX	XX	XX	XX	XXX
VALOR TOTAL DO LOTE:					

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA e a empresa _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa especializada para XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA integra o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até //_____, podendo ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, custos administrativos e demais despesas incidentes.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência contratual, salvo hipóteses previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos comprovantes das publicações realizadas.

3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Planalto-BA, inscrita no CNPJ nº _____.

3.6. Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo e no instrumento contratual, conforme Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a realização das publicações solicitadas, conferir os comprovantes apresentados e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer à CONTRATADA as informações e documentos necessários para realização das publicações;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente realizados, conforme estabelecido neste contrato;
- d) comunicar formalmente à CONTRATADAS eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- a) executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste contrato, Termo de Referência e proposta apresentada;
- b) realizar as publicações solicitadas pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação;
- c) apresentar os comprovantes das publicações realizadas;
- d) corrigir eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração;
- e) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- f) indicar representante para comunicação com a Administração durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta praticada.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da Administração.

9.2. A extinção contratual será formalizada e assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1. O presente contrato tem fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº ____/2026 e Dispensa de Licitação nº ____/2026.

11.2. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e demais meios oficiais exigidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto-BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Planalto-BA, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

ANÁLISE JURÍDICA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PLANALTO - BA, 24 de agosto de 2026

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Processo Administrativo: 080/2026

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 72, inciso II, encaminha-se o presente Processo Administrativo para análise jurídica quanto à possibilidade de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, visando à Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil

A presente contratação tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos legais previstos na legislação vigente.

Encaminham-se, em anexo, os documentos que compõem o Processo Administrativo, contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, Termo de Referência, pesquisa de preços e cotações realizadas, justificativa da escolha do fornecedor, documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, comprovação da disponibilidade orçamentária, minuta do contrato administrativo e demais documentos necessários à instrução processual.

Diante do exposto, solicita-se a emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade e regularidade do procedimento, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso a manifestação jurídica seja favorável à contratação, solicita-se o encaminhamento do parecer à autoridade competente para análise e posterior autorização da contratação, bem como adoção das providências necessárias quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

divulgação do ato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 080/2026

Dispensa de Licitação nº 028/2026

EMENTA: Contratação direta. Dispensa de licitação. Emergência. Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. Aquisição de fórmulas lácteas e suporte nutricional infantil para pacientes do SUS. Licitação anterior deserta. Instrução regular. Favorável, com ressalvas.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da contratação direta por dispensa de licitação nº 028/2026, Processo Administrativo nº 080/2026. O objeto é a aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde de Planalto que possuem prescrição médica.

A contratação é emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o Pregão Eletrônico nº 002/2026 SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, destinado ao mesmo objeto, ter restado deserto. Instruem os autos o documento de formalização da demanda (Ofício GSAP nº 187/2026), o Termo de Referência, a pesquisa de mercado com três cotações e o mapa comparativo. A empresa indicada é Farmed Oliveira LTDA, CNPJ 07.690.182/0001-19, com proposta de R\$ 122.120,00, a de menor valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta é exceção, e o ônus de demonstrar o cabimento é do processo. A instrução mínima do art. 72 está atendida. Constan o documento de formalização da demanda, o Termo de Referência, a estimativa de despesa com pesquisa de preços, a razão da escolha do fornecedor (art. 72, VI), a justificativa de preço (art. 72, VII) e a dotação orçamentária indicada no Termo de Referência, a cargo do Fundo Municipal de Saúde. A empresa Farmed Oliveira LTDA apresentou a menor proposta entre as três cotações.

O enquadramento no art. 75, VIII, exige emergência caracterizada e risco de dano. A necessidade decorre do risco de desabastecimento de insumo essencial à saúde, diante da impossibilidade de aguardar novo certame após o pregão deserto, sob pena de interrupção do suporte nutricional a pacientes. A situação emergencial está caracterizada.

Cabe uma observação técnica sobre o enquadramento. A licitação deserta comporta, em tese, a dispensa do art. 75, III, que mantém as condições do edital anterior. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Administração optou pelo art. 75, VIII, em razão da urgência concreta. A escolha é admissível, desde que a motivação registre a impossibilidade de aguardar novo procedimento e o risco à assistência. Recomenda-se que a motivação seja expressa nesse ponto.

A dispensa emergencial tem caráter temporário. O prazo e o quantitativo devem limitar-se ao estritamente necessário, vedada a prorrogação além do indispensável à contratação regular. O Termo de Referência já delimita esse caráter, o que deve ser mantido.

Dois pontos de instrução merecem atenção. O pressuposto fático do enquadramento é o resultado deserto do Pregão Eletrônico nº 002/2026 SRP, cuja documentação o próprio Termo de Referência afirma que será juntada. Tal providência deve ser adotada porque sem essa prova, o enquadramento não se sustenta. Além disso, deve ser comprovada a habilitação e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Farmed Oliveira LTDA (art. 72, V, e art. 68).

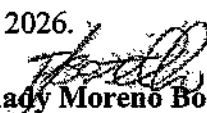
III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino de **favoravelmente**, com ressalvas, à contratação direta, condicionada ao atendimento das pendências abaixo:

1. Juntar a documentação comprobatória do resultado deserto do Pregão Eletrônico nº 002/2026 SRP, pressuposto fático do enquadramento.
2. Registrar, na motivação, a impossibilidade de aguardar novo certame e o risco de desabastecimento, reforçando o enquadramento no art. 75, VIII, e a distinção em relação ao art. 75, III.
3. Comprovar a habilitação e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Farmed Oliveira LTDA (art. 72, V, e art. 68).
4. Limitar o prazo e o quantitativo ao estritamente necessário ao período emergencial, vedada a prorrogação além do indispensável.
5. Ratificar a dispensa pela autoridade competente e publicar no PNCP.

Este é o parecer, SMJ.

Planalto (BA), 24 de agosto de 2026.


Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 / Ano XLV / Nº 3528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA Nº 028/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Planalto/BA, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar suas propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2026 às 23h59min.

As propostas de preços e os documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto/BA ou encaminhados através do e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com, até a data e horário limite estabelecidos.

Constituem anexos do presente aviso:

- Edital de Chamamento Público de Dispensa de Licitação;
- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta para Cotação de Preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município de Planalto/BA ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação – CPL, situada na **Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, Planalto/BA**, no horário das **08h00 às 17h00**, de segunda-feira a sexta-feira.

Planalto/BA, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO CRISTINO AMARA JÚNIOR
Secretário de Administração e Segurança Pública

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 028/2026

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJº13.858.907/0001-38 com sede à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto:
Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 26/08/2026 das 08:00 às 18:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- (ANEXAR DOCUMENTO)

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- OBJETO

1.1. Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de fórmulas lácteas, utilizadas de forma contínua pelos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente crianças e demais usuários que dependem desses produtos para manutenção de sua adequada assistência nutricional.

As fórmulas constituem produtos essenciais para os pacientes que possuem indicação e prescrição médica para seu uso, não sendo possível interromper ou suspender seu fornecimento sem que haja risco de comprometimento da assistência nutricional e do tratamento dos usuários.

Para fins de demonstração da demanda atualmente existente e da necessidade de continuidade do fornecimento, apresenta-se, a seguir, a relação dos pacientes atualmente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com as respectivas fórmulas nutricionais, conforme indicação e prescrição médica:

Nº	PACIENTE	DATA DE NASCIMENTO	FÓRMULA PRESCRITA	QUANTIDADE MENSAL	PRESCRIÇÃO MÉDICA
1	PACIENTE 01	31/11/2023	APTAMIL PEPTI	6 LATAS	SIM
2	PACIENTE 02	01/04/2025	APTAMIL PEPTI	6 LATAS	SIM
3	PACIENTE 03		APTAMIL PEPTI	8 LATAS	SIM
4	PACIENTE 04	06/11/2025	APTAMIL PEPTI	4 LATAS	SIM
5	PACIENTE 05		NEOCATE	10 LATAS	SIM
6	PACIENTE 06		NEOCATE	2 LATAS	SIM
7	PACIENTE 07	26/06/2024	NEOFORTE	8 LATAS	SIM
8	PACIENTE 08		NEOFORTE	8 LATAS	SIM

A relação acima demonstra a existência de demanda efetiva e contínua pelos produtos objeto da presente contratação, evidenciando que o fornecimento das fórmulas nutricionais é indispensável à manutenção da assistência prestada aos pacientes.

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Quanto ao estoque disponível na presente data, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde possui as seguintes quantidades em estoque:

FÓRMULA	ESTOQUE ATUAL
APTAMIL PEPTI	19 LATAS
NEOCATE	16 LATAS
NEOFORTE	6 LATAS

O estoque atualmente disponível é limitado e destinado ao atendimento dos pacientes já cadastrados e em acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo suficiente para assegurar, por período prolongado, a continuidade do fornecimento das fórmulas nutricionais. Tal circunstância evidencia a necessidade de adoção de providências imediatas para evitar o desabastecimento e, conseqüentemente, a interrupção da assistência nutricional aos pacientes que dependem desses produtos.

Dessa forma, a existência de demanda contínua, associada ao estoque reduzido e à necessidade de manutenção do fornecimento conforme as prescrições médicas, reforça o caráter emergencial da presente contratação, necessária para garantir a continuidade da assistência até a conclusão do novo procedimento destinado à contratação regular do objeto.

Ressalta-se, ainda, que as marcas previamente especificadas nos documentos que instruem a presente contratação são de atendimento obrigatório, tendo em vista que sua indicação decorre de prescrição médica individualizada, elaborada de acordo com as necessidades nutricionais e condições clínicas específicas de cada paciente. Dessa forma, não serão aceitos produtos similares ou de marcas diversas das previamente indicadas, uma vez que a substituição sem autorização do profissional de saúde responsável poderá comprometer a adequação nutricional e a continuidade do tratamento prescrito.

A necessidade da presente contratação emergencial decorre do fato de que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, anteriormente realizado para aquisição das fórmulas lácteas, restou deserto, em razão da ausência de fornecedores interessados em participar do certame, conforme documentação comprobatória que será juntada aos autos.

Para fins de comprovação da situação que fundamenta a presente contratação emergencial, serão inseridos nos autos os dados e documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, incluindo as informações relativas ao resultado do certame, sua condição de deserto e demais documentos pertinentes que demonstrem a impossibilidade de atendimento da demanda por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado.

Diante da ausência de propostas no procedimento licitatório e considerando a impossibilidade de interrupção do fornecimento aos pacientes que dependem das fórmulas, faz-se necessária a realização de contratação emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade da assistência nutricional prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional, emergencial e temporário, devendo seu prazo ser limitado estritamente ao período necessário para o atendimento da situação emergencial, sem exceder o tempo indispensável à regularização da contratação definitiva por meio de procedimento licitatório próprio. Assim, a presente contratação não se destina a substituir a contratação regular, mas exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento durante o período emergencial, evitando a interrupção da assistência aos pacientes.

Dessa forma, a contratação deverá ser dimensionada exclusivamente para atender à demanda necessária durante o período emergencial, observando-se as quantidades efetivamente necessárias ao atendimento dos pacientes, até que seja concluído o novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas.

2.2. A definição dos quantitativos considerou a demanda existente e a necessidade de atendimento dos pacientes que utilizam as fórmulas, conforme os registros e acompanhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessária a contratação de empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento das fórmulas lácteas, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso VIII, que trata da contratação direta em situações de emergência, observados os requisitos estabelecidos pela legislação.

3.2. O procedimento de contratação direta deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas municipais aplicáveis.

3.3. A contratação emergencial decorre da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de fórmulas lácteas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 022/2026, restou deserto, não havendo fornecedores interessados em participar do certame.

3.4. A contratação pretendida possui caráter temporário e está destinada exclusivamente ao atendimento da situação emergencial, sem prejuízo da adoção das providências necessárias para realização de novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa FARMED OLIVEIRA LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 48 horas.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do almoxarifado da secretaria municipal de saúde, no endereço Rua Santo Antônio, 151 – Senhor do Bonfim, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UND	280	R\$ 285,00	R\$ 79.800,00
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia múltipla e outras situações que exigem dieta elemental.	UND	80	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento.	UND	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00

Praça Duque de Caldas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.				
VALOR TOTAL				R\$ 122.120,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil cento e vinte reais).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Planalto/BA, garantindo a continuidade da assistência nutricional. A contratação será realizada por dispensa de licitação em caráter emergencial, em razão de o procedimento licitatório anterior ter sido declarado deserto, evitando a interrupção do fornecimento das fórmulas essenciais aos pacientes.

8.2. A contratação visa garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os produtos são essenciais para os usuários que possuem indicação e prescrição para sua utilização.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades afins ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail anasetorcompraspl@gmail.com e licitacao.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

XXX

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela FARMED OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência da contratação será limitado estritamente ao período necessário para o atendimento da situação emergencial, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade do fornecimento das fórmulas lácteas aos pacientes atualmente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não concluído o novo procedimento licitatório destinado à contratação regular do objeto.

14.2. A vigência da contratação não poderá ser utilizada para suprir demandas futuras ou substituir a contratação regular, ficando sua execução restrita às quantidades e necessidades efetivamente caracterizadas no período emergencial.

14.3. Considerando o caráter dinâmico da demanda assistencial, inclusive em razão da possibilidade de inclusão de novos pacientes mediante indicação e prescrição médica, a Administração realizará o acompanhamento contínuo do consumo e da necessidade dos produtos, observando-se, durante toda a vigência, os limites quantitativos estabelecidos na contratação e a finalidade emergencial que a fundamenta.

14.4. A contratação será encerrada tão logo seja superada a situação emergencial que lhe deu origem, especialmente com a conclusão do novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular das fórmulas lácteas, ou quando cessar a necessidade que justificou a contratação, o que ocorrer primeiro.

14.5. A presente contratação possui caráter excepcional, temporário e emergencial, não gerando direito à sua prorrogação automática, devendo a Administração adotar, paralelamente, as providências necessárias para a realização da contratação regular do objeto.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Praça Duque de Caxas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 15.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48h, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 15.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.12. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.13. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 036/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ana Rachel Santos Sousa

Encarregada de Compras da Saúde

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto/Ba, em 19 de agosto de 2026.

ANA LUÍSA PEREIRA NASCIMENTO

Secretária municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025

Identificação e assinatura da autoridade competente

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PEPTI 800GR - fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, indicada para bebês com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA, vitaminas e minerais, é isenta de glúten e contém lactose.	UND	280		
2	NEOCATE LCP 400GR - fórmula infantil monomérica à base de aminoácidos livres, indicada para o manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca, alergia	UND	80		

Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	múltipla e outras situações que exigem dieta elemental.				
3	NEOFORTE BAUNILHA 400GR - é um suplemento infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergias alimentares, especialmente à proteína do leite de vaca.	UND	80		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

_____, ____ de _____ de 2026.

Praça Duque de Caldas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

241 NOME E SOBRENOME **GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA** * HABITACAO **15/09/1999**

241 NOME E SOBRENOME **GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA** * HABITACAO **15/09/1999**

3 DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
25/07/1981 VITORIA DA CONQUISTA BA

44 DATA EMISSÃO	45 VALIDADE	ACC
23/09/2022	20/09/2032	

AC DOG: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
640448747 SSP BA

CPF	Nº REGISTRO	SCT. HOS
813.350.245-49	00829963963	AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FLUXO

NOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA

EL ENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA

Fullerton, Andrew Bruce

7. SIGNATURE OF PORTER

ACC	2003/2002	DT	2003/2002
A	2003/2002	BE	2003/2002
A1	2003/2002	CE	2003/2002
B	2003/2002	DE	2003/2002
B1	2003/2002	DT	2003/2002
C	2003/2002	BE	2003/2002
C1	2003/2002	CE	2003/2002

12 OBSERVANCES

RECEIVED
JAN 10 1964
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL

16044782229

BAHIA

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.690.182/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMED OLIVEIRA LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA	NUMERO 350A	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 45.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMEDMULTMAIS2024@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9997-7239
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2026 às 22:15:19 (data e hora de Brasília).



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263896092

RAZÃO SOCIAL	
FARMED OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.596.092	07.690.182/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMED OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 07.690.182/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:20 do dia 13/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2027.

Código de controle da certidão: **C715.NBC4.0032.JP0T**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.690.182/0001-19
Razão social: FARMED OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA JOSE PEREIRA 350A / CENTRO / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504131348600271

Informação obtida em 13/08/2026 21:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.690.182/0001-19
Razão social: FARMED OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA JOSE PEREIRA 350A / CENTRO / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090402571348600249

Informação obtida em 04/09/2026 14:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMED OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.690.182/0001-19

Certidão nº: 42742678/2026

Expedição: 17/04/2026, às 16:13:50

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMED OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 07.690.182/0001-19**Inscrição Estadual:** 067.596.092 PP**Razão Social:** FARMED OLIVEIRA LTDA**Nome Fantasia:** FARMED**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** RUA JOSE PEREIRA**Número:** 350A**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** PLANALTO**Telefone:** (77) 99899356**Referência:** RUA PRINCIPAL**Complemento:****CEP:** 45190-000**UF:** BA**E-mail:** GPROJETOS@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 21/11/2005**Atividade Econômica Principal:**

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA JOSE PEREIRA**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** PLANALTO**Complemento:****Número:** 350A**CEP:** 45190000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referência:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:****Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco**Data da Consulta:** 07/01/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ: 13.858.907/0001-38

Página 1 de 1
Emissão: 07/01/2026
Nº: 307



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: FARMED OLIVEIRA LTDA

CGA: 000.003.374/001-30

CGA Anterior: 201400001299

CNPJ/CPF: 07.690.182/0001-19

FANTASIA: FARMED

ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA,310 - CENTRO

45190000 - PLANALTO - BA

CNAE PRINCIPAL: 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CNAE TRIBUTÁRIO: 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 03/11/2005

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



d7b5c17b38e63826732896523474eafb



CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000245/2026

Emissão: 14/08/2026

Validade: 12/11/2026

Nome: FARMED OLIVEIRA LTDA

CGA: 000.003.374/001-30

CNPJ: 07690182000119

CNAE: 4771-7/03

RUA JOSE PEREIRA, 310

CENTRO

45190000 - PLANALTO - BA

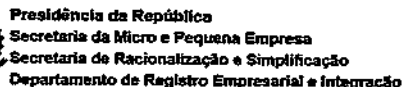
EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

ELI QUATT
DESSALVO


WANDERLEY ROCHA DA SILVA
Coordenador de Gestão Tributária
DECRETO Nº 200/2025





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21607583534-ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/?chave1=c7f2e2x0vxn-1v1p-kcqvmygxciaivez=bl-0baccpmpiehzlmncmcrn>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103555328		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA LÍDIA ANDRADE CAITITÉ		
ZELZITO ROCHA CAITITÉ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 5/9/1961	IDENTIDADE número 0149178743	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 216.075.835-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			
COMPLEMENTO CENTRO			NÚMERO 679
CEP 45190000			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JONH KENNEDY			NÚMERO 1036
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45190000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gilmar_vf84@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07690182000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900000389144			

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97848268 em 08/04/2019

Protocolo 196910293 de 04/04/2019

Nome da empresa ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA NIRE 29103555328

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137583971565825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





196910293

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	196910293 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103555328
CNPJ 07.690.182/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



Cpf: 21607583534 - ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97848268 em 08/04/2019

Protocolo 196910293 de 04/04/2019

Nome da empresa ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA NIRE 29103555328

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137583971565825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FARMED OLIVEIRA LTDA**

ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, CASADA em regime COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 05/09/1961, EMPRESÁRIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149178743 órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, CPF nº 216.075.835-34, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, Nº 679, CENTRO PLANALTO, BA, CEP 45190-000. Empresário com sede na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, Nº 355, CENTRO, PLANALTO BA, CEP 45190-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29103555328 e no CNPJ sob nº 07.690.182/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que se retira e, Admite sócio o GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00829963963, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, CPF nº 813.350.245-49, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO Nº 748, CENTRO, PLANALTO, BA, CEP 45190-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPERSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial FARMED OLIVEIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, Nº 355, CENTRO, PLANALTO BA e CEP 45190-000.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

CNAE FISCAL

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2005, e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA com 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizado;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CONTRATO SOCIAL
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FARMED OLIVEIRA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

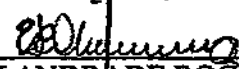
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de PLANALTO-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PLANALTO-BA, 24 de agosto de 2020.



ELENY ANDRADE ROCHA DE OLIVEIRA



GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA



203611632

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARMED OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	203611632 - 22/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204792724
NPJ 07.690.182/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204792724 DE 28/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/09/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792724 em 28/09/2020

Protocolo 203611632 de 22/09/2020

Nome da empresa FARMED OLIVEIRA LTDA NIRE 29204792724

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154736653227587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FARMED OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 07.690.182/0001-19

GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 813.350.245-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00829963963, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 748, CENTRO, PLANALTO, BA, CEP 45190000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FARMED OLIVEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204792724, com sede Praça Duque de Caxias, 355, Centro Planalto, BA, CEP 45190000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.690.182/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE PEREIRA, 350A, CENTRO, PLANALTO, BA, CEP 45.190-000.

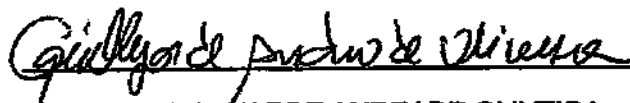
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PLANALTO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PLANALTO BA, 13 de outubro de 2021.


GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA

Req: 81100001415740

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98123323 em 18/10/2021

Protocolo 217716849 de 18/10/2021

Nome da empresa FARMED OLIVEIRA LTDA NIRE 29204792724

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125395869210290

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217716849

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARMED OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	217716849 - 18/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204792724
CNPJ 07.690.182/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98123323 DE 18/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/10/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123323 em 18/10/2021

Protocolo 217716849 de 18/10/2021

Nome da empresa FARMED OLIVEIRA LTDA NIRE 29204792724

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125395869210290

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ: 13.858.907/0001-38

Página 1 de 1
Emissão: 07/01/2026



Autenticidade

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Cartão

NOME: FARMED OLIVEIRA LTDA
CGA: 000.003.374/001-30
FANTASIA: FARMED
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA
CENTRO

CNPJ/CPF: 07.690.182/0001-19 INÍCIO ATIVIDADE: 03/11/2005

Nº:310

CNAE-FISCAL: 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

DEMAIS CNAEs:

4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Contratação Direta / Dispensa de Licitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATESTANTE

Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 13.858.907/0001-38

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PC DUQUE DE CAXIAS, 104 - CENTRO

Município/UF: PLANALTO - BAHIA

Por meio do presente instrumento, a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada possui capacidade técnica, operacional e comercial para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços descritos neste documento.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATESTADA

Razão Social: FARMED OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: FARMED MULTMAIS

CNPJ: 07.690.182/0001-19

Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA, 350ª - CENTRO

Município/UF: PLANALTO - BAHIA

A empresa acima identificada forneceu/fornece a esta empresa os produtos e/ou serviços descritos abaixo, demonstrando capacidade para atendimento das condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos.

3. OBJETO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

Objeto: Fornecedor de leites e fórmulas infantis especiais, destinados ao atendimento das necessidades de crianças assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto/BA, conforme prescrição médica e nutricional.

Período do fornecimento/execução: 01/01/2024 a 31/12/2026

Local de fornecimento/execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor aproximado do fornecimento/contrato: 400.000,00

4. RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade fornecida
01	LEITES E FORMULAS INFANTIS	1200	1200
02	MEDICAMENTOS EM GERAL	6000	6000

5. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Declaramos que a empresa **FARMED OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.690,182/0001-19**, demonstrou capacidade técnico-operacional adequada para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços descritos neste documento.

Durante o período de fornecimento/execução, a empresa demonstrou capacidade de:

- atender às especificações e características dos produtos/serviços solicitados;
- disponibilizar os produtos nas quantidades necessárias;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- manter regularidade no fornecimento;
- apresentar documentação fiscal e comercial pertinente;
- prestar atendimento e suporte necessários;
- cumprir as condições comerciais acordadas;
- atender às demais condições estabelecidas entre as partes.

6. DA REGULARIDADE E QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Atestamos que os produtos e/ou serviços fornecidos pela empresa acima identificada foram entregues/executados de forma **satisfatória**, observando-se as condições e especificações previamente estabelecidas.

Declaramos que, até a presente data, **não temos conhecimento de fatos que desabonem a capacidade técnica, operacional ou comercial da empresa**, tendo a mesma cumprido satisfatoriamente as obrigações assumidas no fornecimento/execução objeto deste atestado.

7. DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO

Em razão dos fornecimentos e/ou serviços anteriormente realizados, declaramos que a empresa **FARMED OLIVEIRA LTDA** possui experiência compatível com o objeto descrito neste documento, demonstrando condições de atender demandas de fornecimento de produtos e/ou execução de serviços de natureza semelhante.

A empresa apresentou capacidade de organização, logística, atendimento, fornecimento e cumprimento dos prazos acordados, mantendo padrão satisfatório de qualidade durante a relação comercial.

8. FINALIDADE DO ATESTADO

O presente **Atestado de Capacidade Técnica** é emitido a pedido da empresa interessada, para fins de apresentação junto à **Administração Pública Municipal**, especialmente para instrução de procedimento de **contratação direta/dispensa de licitação**, quando cabível, servindo como documento comprobatório da experiência e capacidade técnica e operacional da empresa.

O presente documento não implica, por si só, obrigação de contratação pela Administração Pública, destinando-se exclusivamente à comprovação das informações nele declaradas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

PLANALTO – BA, 13 de AGOSTO de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PC DUQUE DE CAXIAS, 104 - CENTRO
Município/UF: PLANALTO - BAHIA



FARMED OLIVEIRA LTDA

Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Planalto – Bahia de 13 Agosto de 2026.

Razão Social: Farme d Oliveira LTDA
CNPJ 07.690.182/0001-19

Endereço: Rua José Pereira, nº 350A– Centro – Planalto – Ba
CEP: 45.190-000
CNPJ.: 07.690.182/0001-19



FARMED OLIVEIRA LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO.

Edital de Dispensa

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento da composição Leite, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto/BA..

A Empresa **Farmed Oliveira LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19, com sede na Rua José Pereira, 350A Centro – Planalto Bahia, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA**, portador(a) do Documento de Identidade nº 06404487 47, órgão emissor SSP/BA e do CPF nº 813350245-49, DECLARA para fins de participação no Edital de Dispensa, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Planalto – Bahia 13 de Agosto de 2026.

Razão Social: **Farmed Oliveira LTDA**
CNPJ 07.690.182/0001-19

Endereço: Rua José Pereira, nº 350A– Centro – Planalto – Ba
CEP: 45.190-000
CNPJ.: 07.690.182/0001-19



FARMED OLIVEIRA LTDA

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital de Dispensa

Empresa Farmed Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07690182/0001-19 sediada na Rua José Pereira, 350A Centro, Planalto Bahia, declara, para os devidos fins, que cumpre com as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Planalto – Bahia 13 de Agosto de 2026.

Razão Social: Farmed Oliveira LTDA
CNPJ 07.690.182/0001-19

Endereço: Rua José Pereira, nº 350A – Centro – Planalto – Ba
CEP: 45.190-000
CNPJ.: 07.690.182/0001-19

MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2026-SRP
Processo Administrativo Nº 022/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATHEUS MACEDO FONSECA
Data de Publicação: 04/05/2026 19:13:18

LOTE 1		FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND.	Quantidade: 270	Val.Ref.: 165,61	
Descrição: APTAMIL PEPTI 800GR				
Item: 2	Unidade: UND.		Val.Ref.: 168,93	
Descrição: NEOCATE LCP 400GR				
Item: 3	Unidade: UND.		Val.Ref.: 195,67	
Descrição: NEOFORTE BAUNILHA 400GR				
Item: 4	Unidade: UND.		Val.Ref.: 141,08	
Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G				
Item: 5	Unidade: UND.		Val.Ref.: 34,68	
Descrição: APTAMIL PREMIUM 400G				
LOTE 2		FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UND.	Quantidade: 90	Val.Ref.: 165,61	
Descrição: APTAMIL PEPTI 800GR				
Item: 2	Unidade: UND.		Val.Ref.: 168,93	
Descrição: NEOCATE LCP 400GR				
Item: 3	Unidade: UND.		Val.Ref.: 195,67	
Descrição: NEOFORTE BAUNILHA 400GR				
Item: 4	Unidade: UND.		Val.Ref.: 141,08	
Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G				
Item: 5	Unidade: UND.		Val.Ref.: 34,68	
Descrição: APTAMIL PREMIUM 400G				

MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2026-SRP

Processo Administrativo Nº 022/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MATHEUS MACEDO FONSECA

Data de Publicação: 04/05/2026 19:13:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2026 22:52:11	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME
14/05/2026 11:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14/05/2026 13:33:29	CADASTRO DE PROPOSTA	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA
14/05/2026 13:41:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534
15/05/2026 17:03:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRA LTDA
15/05/2026 10:00:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, senhores licitantes. Informo o início da fase competitiva de lances, que ocorrerá na forma do edital e do sistema.
15/05/2026 10:16:32	MENSAGEM	PREGOEIRO Ficam os licitantes provisoriamente classificados convocados a anexar, no sistema, a proposta realinhada e os documentos de habilitação até as 16h00 de hoje (15/05/2026), em conformidade com o valor final ofertado e com as exigências do edital. Registra-se que o processo permanecerá paralisado até o horário estipulado, para posterior prosseguimento da sessão.
15/05/2026 10:31:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
15/05/2026 14:42:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 37140905569e4531a1dfd7e145a3bf00.zip aos documentos complementares.
15/05/2026 16:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Fica a presente sessão paralisada até as 14h00 do dia 18/05/2026 para análise da documentação, com posterior prosseguimento do certame no horário informado.
18/05/2026 14:19:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Fica o licitante provisoriamente classificado convocado a anexar, no sistema, a proposta realinhada e os documentos de habilitação até as 17h00 de hoje (18/05/2026), em conformidade com o valor final ofertado e com as exigências do edital. Registra-se que o processo permanecerá paralisado até o horário estipulado, para posterior prosseguimento da sessão.
18/05/2026 14:54:40	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo b8a2ae63168040a28d036f3fc36547b0.zip aos documentos complementares.
19/05/2026 09:08:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados licitantes, iremos dar prosseguimento para a fase de Manifestação de Recursos.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:	
Descrição: APTAMIL PEPTI 800GR				
Quantidade: 270	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:	
Descrição: APTAMIL PREMIUM 400G				
Quantidade: 83	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:	
Descrição: NEOFORTE BAUNILHA 400GR				
Quantidade: 135	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA**

Item: 4	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G			
Quantidade: 83	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: NEOCATE LCP 400GR			
Quantidade: 169	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	739	17.289.619/0001-60	114.396,30	108.554,03		Não
EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534	398	33.024.739/0001-92	114.267,40	114.267,40	5,2632	Sim
SUPRA LTDA	287	53.741.290/0001-90	133.624,17	132.960,00	16,3586	Sim
FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	445	32.419.490/0001-51	142.833,49	142.833,49	7,4259	Sim
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	328	11.311.773/0001-05	372.385,70	372.385,70	160,7132	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2026 19:13:17	PUBLICADO		
04/05/2026 19:14:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2026 09:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
15/05/2026 10:00:45	DISPUTA		
15/05/2026 10:00:45	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 328)	372.385,70
15/05/2026 10:00:45	LANCE	EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 (PARTICIPANTE 398)	114.267,40
15/05/2026 10:00:45	LANCE	SUPRA LTDA (PARTICIPANTE 287)	133.624,17
15/05/2026 10:00:45	LANCE	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 445)	142.833,49
15/05/2026 10:00:45	LANCE	VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 739)	114.396,30
15/05/2026 10:00:56	LANCE	SUPRA LTDA (PARTICIPANTE 287)	132.960,00
15/05/2026 10:02:14	LANCE	VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 739)	113.124,73
15/05/2026 10:04:57	LANCE	VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 739)	108.554,03
15/05/2026 10:10:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/05/2026 10:10:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			
15/05/2026 10:10:46	JULGAMENTO		
18/05/2026 14:15:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Após análise da proposta realinhada da licitante VIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA para o Lote 01, constatou-se que o item 5 foi mantido com valor unitário superior ao valor estimado pela Administração, em desconformidade com o Termo de Referência e com os parâmetros de aceitabilidade da proposta. Assim, fica a proposta DESCLASSIFICADA no Lote 01, com convocação da licitante remanescente subsequente, na ordem de classificação.			
18/05/2026 14:15:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534			
18/05/2026 14:15:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/05/2026 08:57:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SUPRA LTDA			

**MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA**

19/05/2026 08:57:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/05/2026 08:57:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 desclassificado. Motivo: Fica a empresa EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 desclassificada por não apresentar documentos de habilitação e proposta realinhada.

19/05/2026 08:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/05/2026 08:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME

19/05/2026 08:59:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPRA LTDA desclassificado. Motivo: Fica a licitante SUPRA LTDA desclassificada por apresentar valor superior ao orçado pela administração.

19/05/2026 09:00:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA

19/05/2026 09:00:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/05/2026 09:00:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME desclassificado. Motivo: Fica a licitante FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME desclassificada por apresentar valor superior ao orçado pela administração.

19/05/2026 09:00:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA desclassificado. Motivo: Fica a licitante OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA desclassificada por apresentar valor superior ao orçado pela administração.

19/05/2026 09:08:28 HABILITAÇÃO

19/05/2026 09:08:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/05/2026 09:38:39 EM ADJUDICAÇÃO

19/05/2026 15:51:38 FRACASSADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: APTAMIL PEPTI 800GR			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: APTAMIL PREMIUM 400G			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 3	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: NEOFORTE BAUNILHA 400GR			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: NEOCATE LCP 400GR			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534	178 33.024.739/0001-92	37.915,65	37.915,65		Sim

**MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA**

SUPRA LTDA	014	53.741.290/0001-90	44.335,08	44.115,00	16,3504	Sim
FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	490	32.419.490/0001-51	47.394,31	47.394,31	7,4335	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2026 19:13:17	PUBLICADO			
04/05/2026 19:14:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/05/2026 09:30:00	AGUARDANDO DISPUTA			
15/05/2026 10:00:46	DISPUTA			
15/05/2026 10:00:46	LANCE	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 490)		47.394,31
15/05/2026 10:00:46	LANCE	EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 (PARTICIPANTE 178)		37.915,65
15/05/2026 10:00:46	LANCE	SUPRA LTDA (PARTICIPANTE 014)		44.335,08
15/05/2026 10:00:56	LANCE	SUPRA LTDA (PARTICIPANTE 014)		44.115,00
15/05/2026 10:10:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
15/05/2026 10:10:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534				
15/05/2026 10:10:47	JULGAMENTO			
18/05/2026 14:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SUPRA LTDA				
18/05/2026 14:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
18/05/2026 14:16:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 desclassificado. Motivo: Fica a empresa EUFROSINA VIEIRA NETA 60434465534 desclassificada por não apresentar documentos de habilitação e proposta realinhada.				
18/05/2026 14:17:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
SUPRA LTDA desclassificado. Motivo: A empresa SUPRA LTDA fica desclassificada pelo fato da proposta ser maior do que o orçado pela administração.				
18/05/2026 14:17:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
18/05/2026 14:17:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME				
18/05/2026 14:18:10	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME desclassificado. Motivo: A empresa FRANCISCO XAVIER fica desclassificada pelo fato da proposta ser maior do que o orçado pela administração.				
19/05/2026 09:08:28	HABILITAÇÃO			
19/05/2026 09:08:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/05/2026 09:38:39	EM ADJUDICAÇÃO			
19/05/2026 15:51:38	FRACASSADO			

MUNICIPIO DE PLANALTO
PLANALTO-BA



PREGOEIRO: MATHEUS MACEDO FONSECA

MEMBRO DE APOIO ADINEY DA SILVA SOARES

MEMBRO DE APOIO JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

ANÁLISE – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a pessoa física **FARMED OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 07.690.182/0001-19, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 007, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 31 de agosto de 2026.


MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PLANALTO - BA, 31 de agosto de 2026

Do: Agente de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Processo Administrativo: 080/2026

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso II, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS DE SUPORTE NUTRICIONAL INFANTIL, DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, ESPECIALMENTE AQUELES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE NUTRICIONAL ESPECÍFICO, CONFORME PRESCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

1. DA COMPETÊNCIA:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 541/2025, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, assessorar o Prefeito Municipal na fiscalização administrativa, fiscal e financeira do Município, atuando na orientação e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. Compete ainda à Controladoria a avaliação da gestão municipal, bem como o acompanhamento dos programas e políticas públicas, com o objetivo de evidenciar sua legalidade e razoabilidade. Além disso, cabe à Controladoria avaliar os resultados das ações governamentais, no que se refere à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais. Suas atividades são exercidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

2. RELATÓRIO:

Este, tem por finalidade, proceder à análise do Processo Administrativo nº 080/2026, referente à Dispensa de licitação nº 028/2026, encaminhado a esta Controladoria interna para averiguação da contratação.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente procedimento administrativo foi instaurado para a realização de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto de contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde, conseguirá atender às demandas com valor global da contratação dentro dos limites legais estabelecidos. Verifica-se que o instrumento de dispensa está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Consta ainda nos autos que o processo foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal, atendendo aos requisitos legais quanto à sua formalização.

Estando o processo devidamente instruído com as seguintes peças:

- Documento de Formalização da Demanda com justificativa da necessidade da contratação;
- Termo de Referência com definição do objeto, justificativa, especificações e condições de execução;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado com 03 (três) cotações;
- Mapa comparativo de preços evidenciando a proposta mais vantajosa;
- A empresa FARMED OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.182/0001-19, apresentou proposta no valor global de R\$ valor global de R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais);
- Justificativa de enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inexistência de fracionamento indevido da despesa;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- Parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente;
- Autorização da autoridade competente para abertura do processo;
- Minuta de edital de chamamento público e minuta contratual;
- Parecer da Assessoria Jurídica manifestando-se pela regularidade e legalidade do procedimento;
- Publicação do aviso de intenção de contratação em sítio eletrônico oficial.

Recomendação Técnica:

Apesar da regular instrução processual, recomenda-se:

- Aprimoramento da pesquisa de preços, com ampliação das fontes utilizadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, sempre que possível:
 - painéis públicos de preços;
 - contratações similares de outros entes públicos;
 - bancos de preços oficiais;
 - atas de registro de preços vigentes.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Mediante análise da documentação apresentada, nesse processo de Dispensa, a contratação apresenta riscos característicos de contratações diretas, sendo considerados de baixo risco administrativo, considerando a regularidade da instrução processual, a publicação do aviso, a ausência de fracionamento de despesa e a manifestação favorável da Assessoria Jurídica.

5. DA RESPONSABILIZAÇÃO

A Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições, manifesta-se no sentido de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O processo analisado, apresenta os requisitos formais mínimos para a contratação direta e não foram identificadas, nesta análise preliminar, irregularidades insanáveis;

No entanto, ressalva-se que,

- a definição da necessidade e do objeto é de responsabilidade da unidade requisitante;
- a pesquisa de preços e a escolha do fornecedor são de responsabilidade do setor competente;
- a análise jurídica compete à Assessoria Jurídica;

competindo a esta Controladoria atuar de forma preventiva e orientativa quanto à conformidade do processo.

6. CONCLUSÃO

Em resposta à solicitação formulada a esse controle, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde. Diante do exposto, e após o exame dos itens que compõem a análise deste processo de dispensa, opino favoravelmente ao prosseguimento às demais etapas subsequentes, recomendando-se a estrita observância das normas legais aplicáveis, bem como o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a fim de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a preservação do interesse público. Encaminhe-se à autoridade competente para as providências cabíveis.

Planalto/BA, 04 de setembro de 2026.


Graciella Oliveira Souza Ribeiro
Controladora Geral do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

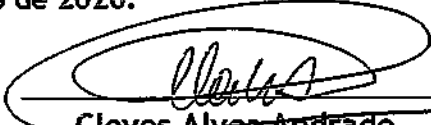
No uso das atribuições que me foram conferidas, e com fundamento no artigo 72, parágrafo único, combinado com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 080/2026**, nos termos descritos abaixo.:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Contratado: **FARMED OLIVEIRA LTDA**
Prazo de Vigência: 09/09/2026 até 31/12/2026.
Valor Total: R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao contrato, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que o instrumento contratual fique disponível ao público no sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 09 setembro de 2026.


Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.09/2026

Processo Administrativo: Nº 080/2026

Contrato: Nº 010.09/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).

Contratado: FARMED OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 07.690.182/0001-19

Objeto:

Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

SECRETARIA:

8000 - SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE:

800001 - SECRETARIA DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE:

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

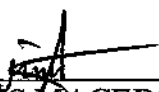
15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).

Vigência: 09/09/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2026.



MATHEUS MACEDO FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026



OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025 - Ano IX - Nº 2740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*"Nomeia ocupante de função de
confiança e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de
Secretária de Saúde, a senhora **Ana Luisa Pereira Nascimento**,
portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 16.258.889-53, inscrita no CPF/MF
sob o nº. 056.341.395-62, para cumprimento das finalidades,
competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA
BAHIA**, em 02 de janeiro de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira - 20 de Março de 2026 - Ano X - Nº 3312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos

02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MARÇO DE 2026

*"Nomeia ocupante de função de
confiança e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de *Controladora Geral do Município*, a **Graciella Oliveira Souza Ribeiro**, portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 13.717.802-69, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.595.415-55, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira, 12 de Março de 2026, Ano X, Nº 3297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na L. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e nos Decretos Municipais nº 036/2022, nº 047/2022 e nº 070/2023.

Considerando a necessidade da condução dos atos de dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações e contratações no âmbito da Prefeitura de Planalto.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como *Agente de Contratação Direta*, o servidor público Sr. **Matheus Macedo Fonseca**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2025/2028
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

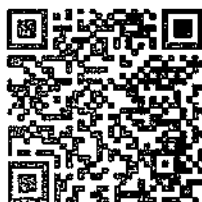
Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 6 de Junho de 2025 • Ano IX • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 166



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

*"Nomeia ocupante de função de
confiança e dá outras
providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de **Assistente do Setor Contábil**, a senhora **HELEN DA SILVA SOARES**, portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 14.816.999-62, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.193.745-81, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2025 /2028
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Processo Administrativo: 080/2026

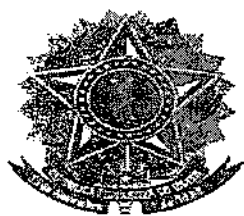


OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026, Ano XLV Nº 9546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra.

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/ME 13.858.907/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, e com fundamento no artigo 72, parágrafo único, combinado com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 080/2026**, nos termos descritos abaixo.:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde.

Contratado: FARMED OLIVEIRA LTDA
Prazo de Vigência: 09/09/2026 até 31/12/2026.
Valor Total: R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao contrato, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que o instrumento contratual fique disponível ao público no sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 09 setembro de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2025/2028
Praça Duque de Caxas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.09/2026

Processo Administrativo: Nº 080/2026

Contrato: Nº 010.09/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).

Contratado: FARMED OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 07.690.182/0001-19

Objeto:

Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas lácteas e produtos de suporte nutricional infantil, destinadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Planalto/BA, especialmente aqueles que necessitam de alimentação e suporte nutricional específico, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

SECRETARIA:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais).

Vigência: 09/09/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2026.

MATHEUS MACEDO FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2025/2028
Prça Duque de Caxas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

1